

NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ/ME 71.673.990/0001-77 Companhia Aberta NIRE 35.300.143.183

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

MAPA SINTÉTICO ENVIADO PELO ESCRITURADOR

NATURA COSMÉTICOS S.A., companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1188, Vila Jaguara, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0001-77 ("Companhia"), nos termos da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, vem pela presente comunicar aos acionistas e ao mercado em geral o mapa de votação sintético que recebeu do escriturador da Companhia, nesta data, consolidando as instruções de voto transmitidas pelos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia ao depositário central, bem como os votos recebidos pelo escriturador, identificando quantas aprovações, rejeições ou abstenções recebeu cada item constante do boletim de voto à distância para cada uma das matérias submetidas à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 13 de novembro de 2019. As informações do mapa sintético encontram-se na planilha anexa.

São Paulo, 8 de novembro de 2019.

NATURA COSMÉTICOS S.A.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILIPPO

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Descrição da Deliberação		Voto Deliberação	Quantidade total de ações por deliberação
Assembleia Geral Extraordinária			
1	Aprovar o “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Natura Cosméticos S.A. pela Natura &Co Holding S.A.”, celebrado em 11 de outubro de 2019 pelas administrações da Companhia e da Natura &Co Holding S.A. (“ <u>Natura &Co</u> ”), sociedade anônima, com sede na Avenida Alexandre Colares, 1188, sala A17, bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, na Cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.785.497/0001-97 (“ <u>Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações</u> ”)	APROVAR	224.019.117
		REJEITAR	0
		ABSTER-SE	1.630.000
2	Ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, para a elaboração do laudo de avaliação do valor patrimonial contábil das ações de emissão da Companhia a serem incorporadas pela Natura &Co, nos termos do artigo 252, §1º da Lei nº 6.404/76 (“ <u>Lei das S.A.</u> ”) (“ <u>Laudo de Avaliação da Natura Cosméticos</u> ”)	APROVAR	224.019.117
		REJEITAR	0
		ABSTER-SE	1.630.000
3	Aprovar o Laudo de Avaliação da Natura Cosméticos.	APROVAR	224.019.117
		REJEITAR	0
		ABSTER-SE	1.630.000
4	Aprovar a Incorporação de ações da Companhia pela Natura &Co (“ <u>Incorporação de Ações</u> ”) pelo valor patrimonial contábil, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações.	APROVAR	224.019.117
		REJEITAR	0
		ABSTER-SE	1.630.000
5	Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações, incluindo a subscrição das novas ações a serem emitidas pela Natura &Co em decorrência da Incorporação de Ações.	APROVAR	224.019.117
		REJEITAR	0
		ABSTER-SE	1.630.000

6	<p>Autorizar os acionistas da Natura &Co a, em assembleia geral da Natura &Co a ser realizada após a aprovação da Incorporação de Ações, mas antes de sua eficácia e consumação, realizar todos os seguintes atos relativos à incorporação da Nectarine Merger Sub I, Inc., companhia constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware (“<u>Merger Sub I</u>”) pela Natura &Co. (“Incorporação”), em ato posterior a Incorporação de Ações: (i) aprovar o “Protocolo e Justificação de Incorporação da Nectarine Merger Sub, I, Inc. pela Natura &Co Holding S.A.”, celebrado em 11 de outubro de 2019 pelas administrações da Natura &Co e da Merger Sub I (“<u>Protocolo e Justificação de Incorporação</u>”); (ii) ratificar a contratação da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Norte, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CPNJ/ME sob o nº 59.527.788/0001-31, para a elaboração do laudo de avaliação do valor econômico da Merger Sub I, nos termos do artigo 227, § 1º da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação da Merger Sub I”); (iii) aprovar o Laudo de Avaliação da Merger Sub I; (iv) aprovar a Incorporação, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação de Incorporação; (v) aprovar o aumento do capital social da Natura &Co a ser subscrito e integralizado pelos administradores da Merger Sub I em benefício de seus acionistas, com a alteração do art. 5º e consolidação do Estatuto Social da Natura &Co, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação de Incorporação; e (vi) autorizar os diretores da Natura &Co a praticar todos os atos necessários à consumação da Incorporação.</p>	APROVAR	224.019.117
		REJEITAR	0
		ABSTER-SE	1.630.000
7	<p>Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?</p>	APROVAR	180.082.641
		REJEITAR	998.525
		ABSTER-SE	44.567.951
8	<p>Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGE, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGE em segunda convocação?</p>	APROVAR	218.202.618
		REJEITAR	5.816.499
		ABSTER-SE	1.630.000